

R E S O L U Ç Ã O N° 001/2025 – CONSU

APROVA, *AD REFERENDUM* DO CONSU, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES - CÂMPUS ITÁPOLIS

O Diretor Acadêmico, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no Artigo 10º, § 14º, do Regimento Geral da EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do CONSU, as normas para a realização do Processo Seletivo e o número de vagas a serem ofertadas no CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES - CÂMPUS ITÁPOLIS, para os ingressantes no 1. Semestre de 2026.

Art. 2º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL

Sala de Sessões do CONSU – Conselho Superior.

Itápolis, 12 de agosto de 2025

Anderson Carlos da Silva

DIRETOR ACADÊMICO

ANEXO EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES CÂMPUS ITÁPOLIS

A EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, em conformidade à Portaria Normativa MEC no. 01 de 03 de janeiro de 2017 e parecer CNE/CES 162/2018, e-MEC 201609064º, e Portaria 269, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **50 Vagas** para o CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES, no período noturno. O curso funcionará no Campus da Faculdade, situada na Rua Paraná, no. 450, Aeroporto, Itápolis, Estado de São Paulo.

Art. 1º O **vestibular** está marcado para o dia **07 de dezembro de 2025**, às **13:30h**, no formato on-line – à distância.

Art. 2º As inscrições para o vestibular estarão abertas no período de 01 de setembro à 28 de novembro de 2025. Em caso de vagas remanescentes, haverão provas agendadas entre os dias 05 a 23 de janeiro de 2026.

§ 1 - O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não havendo reembolso caso o candidato não compareça a data do vestibular ou não efetive a matrícula do curso.

Art. 3º As vagas do curso de graduação tecnológica ofertadas, sua carga horária, seus respectivos turnos estão previstos conforme:

Turno: Noturno

Carga Horária: 1760 horas

Aulas: PRESENCIAL de Segunda-feira à Sábado

Horário: 19:00h às 22:40h (Segunda à Sexta) – 09:00h às 12:30h (Sábado)

Vagas: 50 (cinquenta)

Início: 26/01/2026

Art. 4º Poderão inscrever-se candidatos que estejam formados no Ensino Médio (ou equivalente) ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência. Candidatos que concluirão o ensino médio após janeiro de 2026, **serão considerados treineiros**.

Art. 5º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

Art. 6º O Processo Seletivo da EJ, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso no curso de graduação tecnológica da EJ, avaliando o domínio de conhecimento gerais, interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica;

Art. 7º Prova do Vestibular: Prova de múltiplas escolhas, com 50 questões, perfazendo um valor máximo de 10,00 pontos.

Art. 8º Resultado do ENEM: O candidato que optar pelo aproveitamento dos resultados do ENEM, terá sua nota final para efeito de classificação, calculada da seguinte forma:
Nota Final = {[4x (nota do vestibular EJ) + 1x (pontuação do ENEM proporcional a

10,00)]/5}. Os candidatos que não optarem pelo aproveitamento de resultado do ENEM terão como nota final, para efeito de classificação, a própria nota do processo seletivo.

Art. 9º O tempo mínimo para realização da prova será de 60 (sessenta) minutos e o máximo de 180 (cento e oitenta) minutos.

Art. 10º O **resultado do Processo Seletivo** será publicado no dia **09 de dezembro de 2025**, nas dependências e no site da EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL ou pelo endereço eletrônico www.ej.edu.br. Os resultados das provas agendadas serão informados após 2 dias da realização. Não haverá revisão de resultados.

Art. 11º A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos para fins de chamada dos candidatos. Em caso de empate, e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição será ocupada pelo candidato que se autodeclarar, no ato da inscrição e nesta ordem, negro, pardo ou indígena. Persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso. Serão excluídos da classificação os candidatos que não alcançarem, no mínimo, 4,0 (quatro) pontos na prova.

Art. 12º As **matrículas** serão realizadas de **05 à 23 de janeiro de 2026** na Secretaria da Faculdade, das 13hrs às 18hrs ou através do e-mail secretaria.academica@ej.com.br. Serão exigidos os seguintes documentos em duas cópias, sendo que uma das cópias deverá ser autenticada: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; Prova de quitação do Serviço Militar ou Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Duas fotos 3x4 recentes; CPF; Cédula de Identidade. No ato da apresentação dos documentos o candidato preencherá e assinará, em duas vias, Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra Instituição de Ensino, ou qualquer outro motivo, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria da Faculdade até dois dias úteis antes do início do período letivo.

Art. 13º Todos os candidatos devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes até a data do início das aulas, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Art. 14º Cláusula Condicionante: A EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, reserva-se o direito de não implantar turmas ou cursos que não totalizarem a quantidade mínima de 20 (vinte) alunos por classe.